



RELATÓRIO 2022

PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Sumário

3	PALAVRA DO DIRETOR
5	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2022
5	EIXO 1- COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO
5	Ações de Integridade na pauta da Diretoria Colegiada Campanhas Internas sobre Integridade
6	EIXO 2- INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COM ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU 57/2019
6	Estruturação de funcionamento dos mecanismos de integridade – Núcleo de Governança
7	Promoção da Ética e Regras de Conduta – Comissão de Ética
8	Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação – Ouvidoria
9	Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias do Órgão de Controle Interno
11	EIXO 3- GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE
11	Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade
12	EIXO 4- MONITORAMENTO CONTÍNUO
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS

MENSAGEM do Diretor-Geral

Conforme dito no relatório anterior, sabemos que o sucesso das políticas públicas promovidas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS passa necessariamente por iniciativas de fortalecimento de uma cultura de integridade na Autarquia.

Dessas iniciativas, podemos destacar a promoção da transparência, prestação de contas, gestão de riscos à integridade, aproximação do cidadão, possibilitando a atuação do controle social, a partir de mecanismos que fomentem a comunicação com o DNOCS, principalmente, o recebimento, tratamento e apuração de denúncias.

Destaca-se também o reconhecimento dos órgãos de controle da evolução do tema no âmbito desta Autarquia, conforme as diferentes

pesquisas realizadas tanto pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela a Controladoria Geral da União - CGU.

O Programa de Integridade do DNOCS busca continuamente desenvolver uma cultura de integridade no ambiente de negócio da Autarquia e nas relações entre os agentes públicos que atuam no órgão.

O presente relatório tem a finalidade de prestar contas referentes as ações e resultados sobre a integridade pública no DNOCS e os principais resultados.

Meus amigos, que possamos continuar a acreditar e realizar ações na direção do fortalecimento da integridade pública, na certeza e no compromisso que essas iniciativas são responsabilidades de todos nós.



Diretor-Geral do DNOCS
Fernando Marcondes de Araújo Leão

Apresentação

O presente relatório tem como finalidade a prestação de contas referente ao exercício de 2022, realizada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), sobre a implantação e execução do seu Programa de Integridade que foi revisado em 2022, em conformidade com a Portaria 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

A definição de integridade adotada pelo DNOCS, em seu Programa de Integridade, é a mesma adotada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), citada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) em seu Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade.

“Integridade Pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas, comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.”

Para assegurar a consolidação e continuidade de uma cultura de integridade no âmbito da Autarquia, o DNOCS estruturou um conjunto de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio aos seus mecanismos de governança.

Esse conjunto de medidas está reunido em seu Programa de Integridade revisado, aderente ao conceito descrito nas Portaria 57 de 4 de janeiro de 2019 e 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e em conformidade com o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, e o Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF).

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2022

Prosseguindo com o mesmo perfil do relatório de integridade anterior, a presente prestação de contas segue diretrizes das normas citadas na apresentação.

O Programa de Integridade do DNOCS está sustentado em quatro eixos, são eles:

- 1. Comprometimento da Alta Administração;
- 2. Instância responsável pelo Programa de Integridade;
- 3. Gestão de Riscos à Integridade;
- 4. Monitoramento Contínuo

A seguir, será apresentada a prestação de contas das ações de implantação e execução do Programa de Integridade do DNOCS, por eixo de sustentação.

EIXO 1 - COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O comprometimento e apoio da Alta Administração do DNOCS tem sido fundamental para o incentivo da adoção de uma cultura caracterizada pelos padrões éticos e morais, de respeito às leis e de implementação de uma política de integridade no Órgão.

Seguem as descrições das ações realizadas em 2022 que comprovam o apoio da Alta Administração à implantação do Programa de Integridade no DNOCS.

Ações de Integridade na pauta da Diretoria Colegiada:

1. Aprovação da norma interna que trata da prevenção do conflito de interesses.

- a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº18/20221/DC, Processo: 59400.001613/2020-56.

A norma interna que trata da prevenção do conflito de interesses veio complementar o mapeamento do processo de trabalho que trata do mesmo tema.

2. Aprovação da Portaria nº 14 DG, de 27 de janeiro de 2022, que disciplina o recebimento e tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades no âmbito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

- a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 3/2022/DC, Processo: 59400.006285/2021-65.

A norma interna que trata da prevenção do conflito de interesses veio complementar o mapeamento do processo de trabalho.

3. Aprovação do fluxograma – Processo de Trabalho de Prevenção ao Nepotismo, controles internos que tratam da nomeação, estagiários, terceirizados, obras e serviços.

- a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 18/2022/DC, Processo: 59400.004695/2022-52.

4. Aprovação de diversos controles internos contidos no mapeamento do fluxo do processo de trabalho que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

- a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 18/2022/DC, Processo: 59400.003395/2020-94.

5. Aprovação do Plano de Gestão de Riscos Integrada para o tema Projetos de Irrigação, contendo, além de riscos operacionais, riscos à integridade.

- a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 07/2022/DC, Processo: 59400.000456/2022-23.

Os fluxos mapeados são colocados também no sítio do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão de Riscos e Controles Internos ou Gestão da Integridade.

Campanhas Internas sobre Integridade

Em 2022, com o patrocínio da Alta Administração, deu-se continuidade à campanha interna, com o tema: “Integridade Pública, uma responsabilidade de todos”, iniciada no ano anterior.

Importante destacar que a alta gestão patrocinou, em 2022, o início da campanha: “Integridade Pública: responsabilidade de todos”, onde foram divulgadas diversas informações para sensibilizar a todos que fazem parte da Autarquia, tanto por e-mails, como por wallpaper na área de trabalho, na intranet e na internet.

As informações da Campanha Integridade Pública: Responsabilidade de Todos, estão contidas no bojo do Processo 59400.006592/2021-46.

Todas as imagens estão disponíveis no sítio do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/ Campanhas.

Sobre a Palavra do Diretor nos Documentos

Além de trazer constantemente o tema Integridade para as pautas das reuniões da Diretoria Colegiada, fomentar campanhas de sensibilização

sobre o tema, o comprometimento da Alta Gestão se dá na abertura de diversos documentos importantes para o DNOCS, onde é aproveitado o espaço, dentre outros assuntos, para destacar, para o público-alvo, a importância da consolidação de uma cultura de integridade na instituição.

Um exemplo dessa iniciativa é a Palavra do Diretor, na revisão do Programa de Integridade, contida no Processo 59400.005571/2020-22, aprovado em Reunião da Diretoria Colegiada 18/2022/DC.

EIXO 2 - INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COM ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU 57/2019

As instâncias responsáveis pelo desenvolvimento e adequação do Programa de Integridade do DNOCS desempenharam um papel fundamental no acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade implementadas em 2022.

Estruturação de funcionamento dos mecanismos de integridade – Núcleo de Governança.

A partir da edição do Decreto nº11.198, de 15 de setembro de 2022, foi possível inserir na estrutura regimental do DNOCS, o Serviço de Governança Institucional.

A Unidade de gestão de Integridade (UGI) está contida no Serviço de Governança Institucional e assume suas atribuições, quando o tema é Gestão da Integridade.

A Portaria n. 239 DG, de 10 de setembro de 2021, atribuiu ao Núcleo de Governança (NUGOV), e agora ao Serviço de Governança Institucional, o assessoramento executivo e técnico ao Comitê de Integridade.

Os resultados dos trabalhos para 2022, surgiram da seguinte forma:

- 1. Elaboração de norma interna que trata da prevenção do conflito de interesses veio complementar o mapeamento do processo de trabalho que trata do mesmo tema.
- 2. Elaboração do fluxograma – Processo de Trabalho de Prevenção ao Nepotismo, controles internos que tratam da nomeação, estagiário, terceirizados, obras e serviços.
- 3. Elaboração de diversos controles internos contidos no mapeamento do fluxo do processo de trabalho, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 4. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos Integrada para o tema Projetos de Irrigação, contendo, além de riscos operacionais, riscos à integridade.
- 5. Revisão do Programa de Integridade do DNOCS.
- 6. Coordenação da Campanha, Integridade Pública: Responsabilidade de Todos.

Promoção da Ética e Regras de Conduta – Comissão de Ética.

A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria nº 266 DG, de 18 de setembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

NOME	ATRIBUIÇÃO
Emilly Silva de Albuquerque	Titular-Presidente
Marley Cisne de Moraes	Membro - 2º Titular
Josita Maria Oliveira Diniz	Membro - 3º Titular

Fonte: Portaria nº 266 DG, de 18 de setembro de 2020

Membros Suplentes:

NOME	ATRIBUIÇÃO
Álvaro Luiz de Castro Correia	1º Suplente
Bruno Eduardo Silva Ramos	2º Suplente
Dante Vasconcelos Meira	3º Suplente

Fonte: Portaria nº 266 DG, de 18 de setembro de 2020

A Resolução DC nº 7, de 14 de dezembro de 2020, contém o Código de Ética do DNOCS.

Os fluxos mapeados dos processos de trabalho, que tratam de apuração de denúncia a partir de infração ética, está contido no sítio do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança / Gestão da Integridade/ Mapeamento de Processos.

A Portaria nº 14 DG, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta as diretrizes para apuração ética também está contida no sítio do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/Normas Internas. O seu detalhamento será abordado no próximo relatório de integridade.

Em 2022, a Comissão de Ética apurou 08 processos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas. Os demais resultados da Comissão de Ética estão apresentados no quadro a seguir.

Resultados dos processos de apuração ética.

SALDO EM 1/01/2022	SALDO EM 2022	ANALISADOS EM 2022	SALDO EM 31/12/2022
1	8	8	1

Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação – Ouvidoria.

Com a edição do Decreto nº11.198, de 15 de setembro de 2022, foi estruturada a Ouvidoria do DNOCS em nível de Serviço, um aperfeiçoamento da Unidade de Ouvidoria que já existia e teve sua estrutura mais consolidada, ligada ao Gabinete do Diretor Geral.

Conforme Dallari, citado no Referencial de Governança do TCU: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Infere-se que, no contexto público, a sociedade (principal), compartilha as percepções de finalidade e valor.

De acordo com a ideia repassada por aquele Tribunal, a percepção da finalidade e valor que as instituições públicas foram constituídas para gerar é de domínio da sociedade.

Desta forma, a sociedade deverá exercer o seu nível de controle a partir de mecanismos de transparências que fortalecem esse aspecto da governança na geração de valor público, possuindo um relacionamento estreito com a seção anterior que trata da geração de valor e integridade.

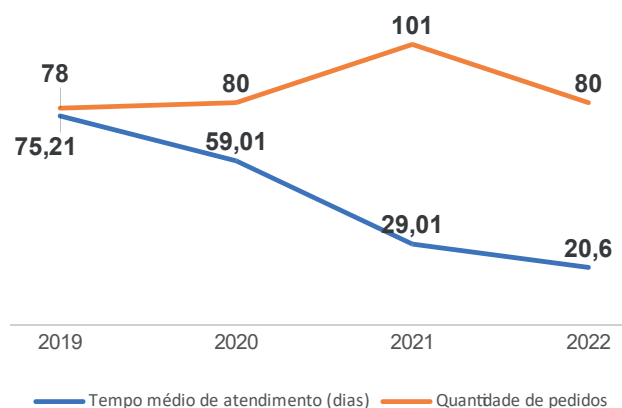
A Ouvidoria do DNOCS, como uma das instâncias de Integridade, é a principal unidade que trata dos mecanismos de transparência.

Os resultados da Ouvidoria para 2022 estão listados a seguir.

QUANTIDADE DE DEMANDAS RECEBIDAS PELA A OUVIDORIA DO DNOCS	226
TOTAL DE DEMANDAS RESPONDIDAS DENTRO DO PRAZO	92%

Fonte: Fala BR

No gráfico abaixo estão os resultados para pedidos de acesso à informação, para o ano de 2022.



Fonte: Painel Lei de Acesso a Informação (cgu.gov.br)

Observa-se que a Ouvidoria do DNOCS tem reduzido drasticamente o tempo médio de resposta de pedidos de acesso à informação, contribuindo com os mecanismos de governança relacionados ao controle social, atuando nas verificações da sociedade sobre os processos de geração de valor público da autarquia. Ainda conforme o Painel Lei de Acesso a Informação mantido pela CGU, no que se refere a satisfação do usuário demandante, temos as seguintes informações.

A RESPOSTA FORNECIDA FOI DE FÁCIL COMPREENSÃO?

93,4% RESPONDERAM QUE SIM.

Conforme os três aspectos acima da geração de valor público, estrutura interna, integridade e transparência, observa-se que a evolução apresentada pelo DNOCS continua no caminho demonstrado no último levantamento do Tribunal de Contas da União, a partir do Índice Integridade de Governança e Gestão (IGG).

Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo – Divisão de Gestão de Pessoas e Comissão de Ética.

As áreas responsáveis para atender as consultas sobre conflito de interesses são a Divisão de Gestão de Pessoas e a Comissão de Ética.

Em 2022, não houve consulta sobre conflito de interesses.

A norma interna e o fluxo que trata de conflito de interesses está disponível no sítio do DNOCS em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade.

O DNOCS está estruturando as competências e rotinas para a verificação de existência sobre nepotismo.

Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias do Órgão de Controle Interno.

A Política de Gestão de Riscos do DNOCS está contida na Portaria nº 143 DG, de 15 de dezembro de 2020.

Em seu art. 19, tem-se o que se segue:

“Art. 19º A estrutura do Modelo das Três Linhas de Defesa no DNOCS se dará da forma a seguir:

I – a Primeira Linha de Defesa será composta pelos controles internos da gestão executados por todos os agentes públicos, responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio;

II – a Segunda Linha de Defesa será composta pelo Núcleo de Governança, Riscos e Controle ao exercer a atividade de assessoramento do

Comitê de Governança, Riscos e Controle, bem como os demais setores com atribuições de supervisão e monitoramento dos controles internos no âmbito das diretorias e coordenadorias; e

III – a Terceira Linha de Defesa será constituída pela Auditoria Interna, responsável por prover avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

§ 1º A Auditoria interna funcionará de forma independente, no entanto, essa dependência não impedirá que sejam prestadas orientações, contribuindo com o alinhamento sobre temas pertinentes à gestão de riscos, comunicação e colaboração, com as duas primeiras linhas de defesa.

(...)

§ 3º Na realização das ações citadas no parágrafo anterior da Auditoria Interna, com as duas primeiras linhas de defesa, restará esclarecido que não haverá confusão dessas contribuições com a execução das ações que serão posteriormente auditadas.”

As diretrizes, ou mesmo a execução do processo da gestão de riscos que trata dos controles internos, estão contidas nos seguintes documentos:

1. A Política de Gestão de Riscos do DNOCS, contida na Portaria nº 143 DG, de 15 de dezembro de 2020;
2. Fluxos mapeados dos processos de trabalhos para os macroprocessos de contratações e aquisições e transferência voluntárias – convênios;
- 3- Planos de Gestão de Riscos Integrada;

4. Norma Interna que trata da gestão e fiscalização de contratos administrativos e convênios.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental é a área responsável pelo acompanhamento das recomendações de auditoria do Órgão de Controle Interno, utilizando o Sistema e-Aud e o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como fazendo um acompanhamento da tramitação interna através de planilhas próprias, diligenciando mensalmente às áreas afetas que estejam com pendência quanto à manifestação/implementação de recomendações.

A Auditoria Interna adota um fluxo já mapeado para monitorar a tratativa das recomendações das auditorias.

Mensalmente a Auditoria Interna diligência às unidades da Autarquia, encaminhando relação de processos pendentes com vistas ao acompanhamento quanto ao atendimento às demandas apresentadas pelo Órgão de Controle Interno.

Em relação ao Plano de Providências Permanente desta Autarquia junto à Controladoria-Geral da União, o plano de metas continua em vigência objetivando diminuir o passivo de recomendações.

Implementação de Procedimentos de Responsabilização

Até 26 de outubro de 2022, as atividades correcionais foram conduzidas pelo Núcleo de Correição, sob a coordenação do GAB/DG. A partir de 27 de outubro de 2022, com a criação do Serviço de Correição pelo Decreto nº 11.198/22, os assuntos da área passaram a ser de competência direta da Unidade, distribuídas em duas subunidades, favorecendo melhorias no fluxo de processos e na obtenção de melhores resultados que serão refletidos no próximo Relatório de Gestão.

O quadro abaixo reflete a quantidade de processos de sindicâncias existentes no início e no final do ano, sem considerar os casos iniciados e concluídos no decorrer do período. Nessa situação, são 2 processos.

PROCESSOS	QUANTIDADE EM 01 JAN DE 2022	QUANTIDADE EM 31 DEZ 2022
SINDICÂNCIAS	2	1
PAD	26	21

Fonte: Serviço de Correição.

As ações de competência da área correcional, quando identificada a necessidade de apuração, são iniciadas nas modalidades de sindicância investigativa ou punitiva ou diretamente pelo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em rito sumário ou ordinário.



O quadro seguinte demonstra a quantidade de processos relacionados à apuração de responsabilidades, cuja conduta do(s) agente(s) público(s) ocasionou lesão ao erário público, no ano de 2022.

PROCESSOS	A INSTAURAR	INSTAURADOS	EM INSTRUÇÃO	AGUARDANDO JULGAMENTO	JULGADOS
SINDICÂNCIAS	1	0	0	0	0
PAD	8	2	14	2	3

Fonte: Serviço de Correição.

Outra competência da área correcional, diz respeito à apuração de conduta de ente privado, cujo procedimento de investigação é conduzido através de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). O quadro abaixo reflete a quantidade de casos dessa natureza no ano de 2022.

PROCESSOS	A INSTAURAR	INSTAURADOS	EM INSTRUÇÃO	AGUARDANDO JULGAMENTO	JULGADOS
PAR	0	0	2	0	0

Fonte: Serviço de Correição.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS ANALISADOS PARA SUBSIDIAR A AUTORIDADE COMPETENTE QUANTO A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÕES 2022:

PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES

13

SINDICÂNCIAS

1

EIXO 3 – GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

O Serviço de Governança é a área responsável pela coordenação da gestão de riscos da entidade.

A gestão de riscos como um todo é realizada pelas três linhas de defesa conforme descrito no tópico de Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.

Os riscos são categorizados conforme os seus objetivos e macroprocessos. São categorizados da seguinte forma:

1. Operacionais;
2. Táticos;
3. Estratégicos;
4. De Integridade.

A Política de Gestão de Riscos do DNOCS, contida na Portaria nº 143 DG, de 15 de dezembro de 2020, define a metodologia da gestão de riscos da Autarquia, que aborda:

“Art. 23º Os processos da Gestão de Riscos Integrada no DNOCS são os descritos a seguir:

- I – identificação do ambiente interno para a gestão de riscos;
- II – fixação de objetivos;
- III – identificação de riscos;
- IV – avaliação de riscos;
- V – repostas aos riscos;
- VI – controle;
- VII – informação e Comunicação; e
- VIII – monitoramento.”

Os macroprocesso que tiveram a gestão de riscos trabalhada em 2022 foram os de Conflito de Interesses, Nepotismo, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Projetos de Irrigação e em Gestão e Pessoas.

Ao todo, são mais de 10 riscos à integridade mapeados com as seguintes informações:

1. Evento de riscos;
2. Possível causa;
3. Consequências;
4. Gatilho;
5. Ação; e
6. Controle interno.

Os fluxos mapeados dos processos de trabalho, na medida que são concluídos, são disponibilizados no sítio do DNOCS, em: Acesso à Informação/ Governança/ Gestão de riscos e controles internos.

Por questões estratégicas, não estão descritos neste relatório os eventos de riscos à integridade mapeados pelo DNOCS, no entanto, estão disponíveis para consulta dos órgãos de defesa do Estado.

EIXO 4 – MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade do DNOCS é feito pelas instâncias de integridade da Autarquia.

Em 2022, houve a continuidade da iniciativa de realização periódicas de análise ou encontros das Instâncias de Integridade e o apoio da Auditoria Interna para discutir iniciativas para o fortalecimento dos mecanismos de governança do DNOCS, mais especificamente, ações de promoção das ferramentas que fomentem uma cultura de integridade no Órgão.

Essa iniciativa está sendo registrada no Processo de n. 59400.006611/2021-34, a exemplo da Ata de Reunião n. 01/2021 – Art. 2º, XVII, Portaria n. 239 DG, de 10 de setembro de 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as iniciativas realizadas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas listadas neste, e nos relatórios anteriores, estão apresentando resultados no ambiente de negócio do DNOCS.

Esses resultados já começaram a ser identificados pelos órgãos de controle, como por exemplo, os resultados do Índice de Governança Organizacional e Gestão Pública (IGG) levantado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

O infográfico a seguir traz os resultados do levantamento do IGG para o ano de 2021 e comparação com o exercício de 2018. Os resultados fazem parte do levantamento realizado pelo TCU.

Indicadores de governança do DNOCS - 2018 a 2021

Capacidade em estabelecer o modelo de governança

2018
15,00%
Inicial

2021
78,79%
Aprimorado

Capacidade em promover a integridade

2018
7,20%
Inexpressivo

2021
78,13%
Aprimorado

Capacidade em garantir a accountability

2018
22,50%
Inicial

2021
78,83%
Aprimorado

Fonte: Pesquisa TCU IGG

Esses resultados demonstram que as iniciativas realizadas pelo DNOCS estão na direção certa para o fortalecimento de uma cultura de integridade na Autarquia.

Espera-se em 2023 o novo levantamento do TCU sobre o IGG.

Em 2022, a Controladoria Geral da União realizou a pesquisa de percepção de integridade nos órgãos federais, inclusive no DNOCS. Os resultados da pesquisa estão nas informações abaixo.



QUANTIDADE DE RESPOSTAS

NA PRIMEIRA EDIÇÃO **33**

NA SEGUNDA EDIÇÃO **481**

Fonte: Pesquisa CGU

É DO SEU CONHECIMENTO ALGUMA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO, COM TEMAS DE INTEGRIDADE PÚBLICA, VEICULADA NA SUA INSTITUIÇÃO?

1.ª EDIÇÃO

45,45%

2.ª EDIÇÃO

74,4%

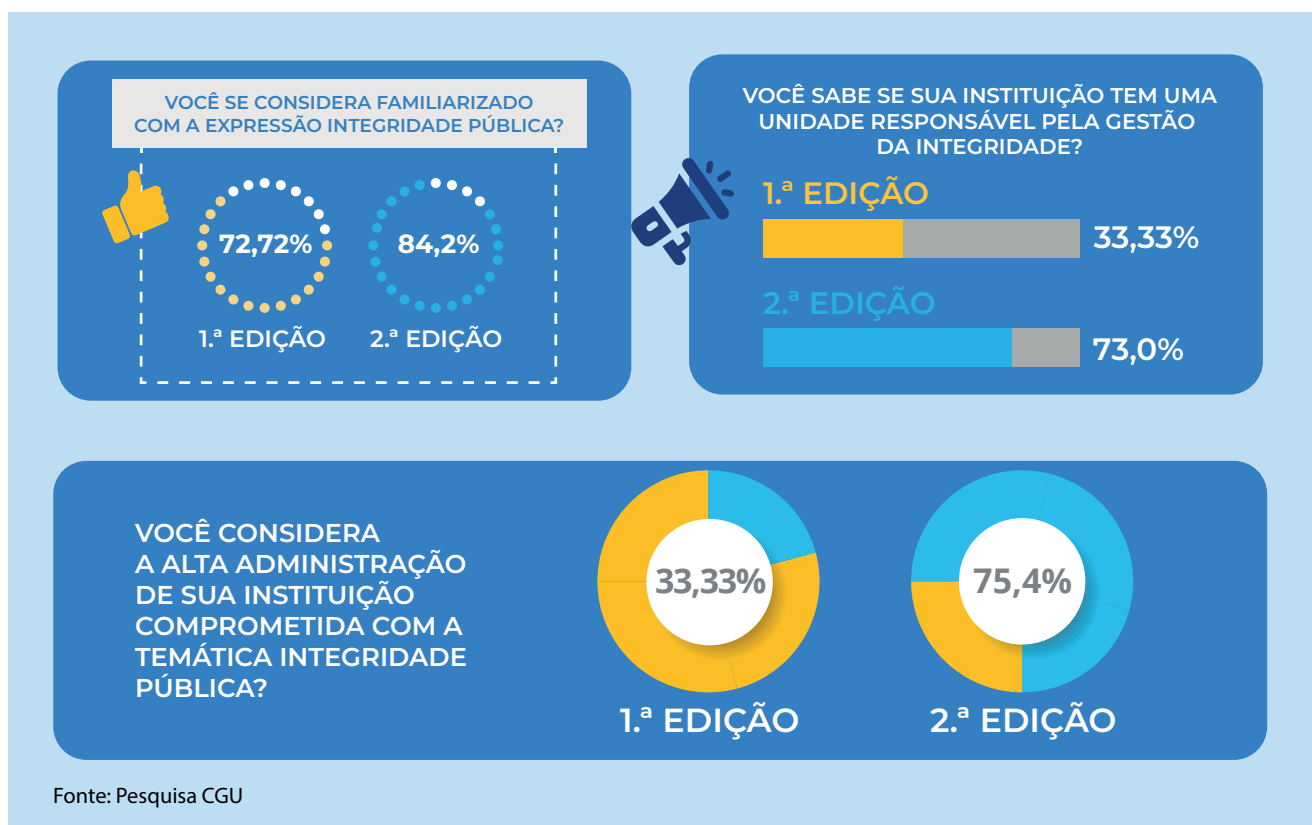


VOCÊ SABE SE SUA INSTITUIÇÃO TEM UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE?

1.ª EDIÇÃO
39,39%

2.ª EDIÇÃO
72,8%

Fonte: Pesquisa CGU



Uma vez apresentada a prestação de contas acima, encaminho o presente relatório para aprovação do presidente do Comitê Técnico de Gestão da Integridade, conforme Portaria. 395 DG, de 27 de dezembro de 2018, com alteração dada pela Portaria n. 238 DG, de 10 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO GASPAR THIERS
Data: 28/02/2023 15:41:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCELO GASPAR THIERS
CHEFE DO SERVIÇO DA UNIDADE DE GESTÃO
DE INTEGRIDADE - DG/CPGE/UGI

Aprovo o Relatório de Prestação de Contas da execução do
Programa de Integridade de 2023, ano base 2022, conforme exposto.

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
DIRETOR-GERAL DO DNOCS
PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DE INTEGRIDADE



**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS CONTRA AS SECAS**